



**Brainvest Assessoria Financeira e
Gestão de Recursos Ltda. (“Brainvest”)**

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

*Com base no Anexo E, da Resolução CVM 21, de 26.02.2021
(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022)*

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos desta Instrução, atestando que: (a) reviram o formulário de referência e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa;
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações;

4. AUDITORES

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeira, ateste:
5.2. Demonstrações inanceiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

- 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
- 8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.
- 8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:
- 8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:
- 8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:
- 8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
- 8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
- 8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
- 8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelo s terceiros contratados, incluindo:
- 8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos incluindo:
- 8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
- 8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
- 8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

- 9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.
- 9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
- 9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

- 10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços;
- 10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados;
- 10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.;
- 10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados;
- 10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários;
- 10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.
- 10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.



11. CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos desta Instrução, atestando que: (a) reviram o formulário de referência e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Eu, Dennis Kac, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/ME) sob nº 285.594.318-37, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.115, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de julho de 2016, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, 870, cjs. 123 e 124, CEP 05422-001, declaro que(a) revi o presente Formulário de Referência, que abaixo subscrevo; e(b) atesto que o conjunto de informações contido neste Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Brainvest, na qual exerço o cargo de diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários (“Diretor de Gestão”).

Eu, Carlos Eduardo Lerner, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/ME) sob nº 148.050.778-40, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, 870, cjs. 123 e 124, CEP 05422-001, declaro que (a) reviu presente Formulário de Referência, que abaixo subscrevo; e (b) atesto que o conjunto de informações contido neste Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Brainvest, na qual exerço cargo de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 21, de 26 de fevereiro de 2021 (CVM 21/21”) (“Diretor de *Compliance*”).

2 HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa;

A Brainvest é uma sociedade empresária limitada que foi fundada em 2007, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com o objetivo principal de atuar na administração de carteiras de valores mobiliários de pessoas físicas. A Brainvest obteve seu credenciamento para exercício das atividades de administração de carteira de valores mobiliários junto à CVM no dia 18 de junho de 2007. Desde sua constituição, transparência e excelência profissional são seus alicerces.

Em 18 de outubro de 2007, a Brainvest iniciou suas atividades de gestão de fundos de investimento, desenvolvendo-as até a presente data. Em março de 2017, a Brainvest pleiteou autorização da CVM para desenvolver a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento em que atua como gestora de recursos.

A Brainvest também realiza as seguintes atividades, de forma totalmente segregada das atividades de administração de carteira de valores mobiliários acima mencionadas: (i) prestação de serviços de assessoria em reestruturação financeira e de negócios; e (ii) administração de bens próprios e participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.

A administração de bens próprios é realizada por meio de carteira administrada e fundo de investimento exclusivo. A alocação, rateio de ordens e preços seguem as mesmas regras contidas nos manuais da Brainvest que regem todos os demais portfólios.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário;

A Brainvest foi fundada em 2007 pelos sócios Fernando Gelman e Roberval Leonardo de Souza Salgado. Em 2008, foram admitidos os sócios Salomão Siu e Martin Stampfli, os quais permaneceram por cerca de 1 (um) ano e 2 (dois) anos, respectivamente, na sociedade. Em 2011, Roberval Leonardo de Souza Salgado também se retira, cedendo uma parte de suas cotas a Fernando Gelman e a outra a Ed Keiti Saito, os quais permanecem na sociedade até a presente data. Em 29 de maio de 2015, a sociedade Mont Rose Ltd. ingressa no quadro societário da Brainvest.



Em 8 de março de 2016, os sócios Claudio Skilnik, Carlos Eduardo Lerner e Carlos Augusto Kawakami também ingressam na Braininvest. Em junho de 2016, foi celebrada a 9ª Alteração do Contrato Social da Braininvest, que trata da retirada dos sócios Claudio Skilnik e Carlos Augusto Kawakami e ingresso do sócio Dennis Kac. Em 1º de setembro de 2016, passou a integrar também a sociedade Tainá Maldi Soares de Meireles. Em fevereiro de 2017, foi aberta a filial na cidade do Rio de Janeiro, para atendimento a clientes desta localidade. Em 2 de abril de 2018, foi celebrada a 13ª ACS da Braininvest, com o ingresso de Thais Gruenwald Gaspar na sociedade. E em 24 de setembro de 2018, houve ingresso de Carolina Tavares de Araujo Barros na Braininvest e, em 11 de março de 2019, a sócia Thais Gruenwald Gaspar saiu dos quadros da Braininvest, entrando em seu lugar a Ana Paula Attarian Werneck. Em 1º de outubro de 2019, Alexander Gorra e Luiz Henrique Petersen Forjaz foram admitidos na sociedade, permanecendo o último até a data de 17 de novembro de 2020, momento em que foi igualmente consagrado o ingresso de Roberta Pacifico.

Em 4 de março de 2022, foi celebrada a 20ª ACS da Braininvest, com a destituição da Diretora de Relacionamento da Sociedade, a Sra. Tainá Maldi Soares de Meireles. Em 16 de setembro de 2022, foi celebrada a 21ª ACS da Braininvest, com a nomeação do Diretor sem designação específica, o Sr. Jan Gunnar Karsten. Em 28 de outubro de 2022, foi celebrada a 22ª ACS da Braininvest, em que a única sócia deliberou por aumentar o capital social da Sociedade no montante de R\$ 5.182.128,00 (cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e vinte e oito reais), passando de R\$ 106.359,00 (cento e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais) para R\$ 5.288.487,00 (cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e vinte e oito) novas quotas com o valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pela única sócia Alto dos Pinheiros. Em 28/12/2022, foi celebrada a 24ª ACS, alterando o endereço da sede da Sociedade, a qual passa da Rua dos Pinheiros, 80, conjunto 123, Pinheiros, CEP 0542-001, para Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 5º andar, conjunto 52, Condomínio FL Corporate, Jardim Paulista, CEP 04538-132, na mesma cidade e estado de São Paulo.

b) escopo das atividades;

A Braininvest atua em 4 (quatro) áreas distintas, a saber: (i) atividades de administração de carteira de valores mobiliários; (ii) atividades de assessoria financeira; (iii) administração de bens próprios e participações societárias; e (iv) distribuição de cotas de fundos de investimento em que atua como gestora de recursos.

As atividades de administração de carteira de valores mobiliários são reguladas pela CVM, nos termos do artigo 23 da Lei nº. 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da ICVM 21/21, e estão sujeitas às regras de autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA



(“ANBIMA”), relacionadas aos seguintes códigos: “Código de Ética”, “Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas”, Código de Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA ART”) e “Código para o Programa de Certificação Continuada”. A Brainvest adota uma política rigorosa de segregação, física e informacional das suas atividades de administração de carteira de valores mobiliários. A Brainvest é cadastrada na CVM na categoria de “gestor de carteira”, restringindo suas atividades reguladas à gestão de carteiras de valores mobiliários e distribuição de cotas de fundos de investimento em que atua como gestora de recursos, nos termos da CVM21/21. As atividades de assessoria financeira não são reguladas pela CVM e envolvem a assessoria em processos de reestruturação financeira e de negócios. A Brainvest também desenvolve as atividades de administração de bens próprios e participações societárias em outras sociedades como sócia ou acionista.

c) recursos humanos e computacionais; e

A Brainvest conta com 40 (quarenta) colaboradores (incluindo sócios, empregados e estagiários), divididos em diferentes áreas e funções.

Os recursos computacionais da Brainvest são compostos por: Ambiente Windows 10 Pró e Servidor em Cloud Computing em ambiente Azure Microsoft, com processo de autenticação por MFA (Multi Factor Authentication), com níveis de segregação de funções por área de negócios e usuários. 4 (quatro) acessos à internet, sendo 3 via link de dedicado em fibra ótica de 300Mb, adicionalmente, 1 link de redundância de 250 Mb cada via banda larga.

Backups diários e automáticos por meio da ferramenta Acronis das caixas postais e servidores de arquivos.

Antí Vírus por meio da ferramenta Kaspersky Endpoint Security Cloud, individualmente em todas os usuários e monitoramento automático por meio de console administrativa, com ação preventiva de qualquer incidente. Data center centralizado com monitoramento 24x7x365, piso elevado, controle de temperatura individual e porta corta chamas com acesso via biometria administrado pelo CTO global. 1 (um) no-break para o sistema de telefonia e links com redundância de 1 hora, em comum com o sistema de gerador do prédio onde está localizado o escritório.

Todos os notebooks são gerenciados por meio de criptografia - Bitlocker habilitado, bloqueio de conexão USB dos computadores locais.

Roteador Cisco IP Office, Load Balance e Access Point e firewall om regras e governança local



d) regras, políticas, procedimentos e controles internos;

A Brainvest apresenta Código de Ética e Conduta próprio que, como objetivo, visa estabelecer elevado padrão de conduta de seus sócios, empregados e prestadores de serviços. Adicionalmente, com vistas à proteção do interesse dos investidores e dos dados armazenados pela gestora, a Brainvest conta com um Plano de Continuidade de Negócios (“PCN”) com o escopo de evitar que falhas adversas interrompam os serviços prestados, bem como atualiza periodicamente sua Política da Segurança da Informação e Segurança Cibernética, olvidando-se os maiores esforços para evitar o vazamento de informações.

Em linha à legislação, regulamentação, autorregulação e às melhores práticas de mercado, são atualizadas periodicamente também as Políticas de Gerenciamento de Riscos, em acordo às Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 da Anbima, e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo (“PLD/FT”).

Visando fornecer serviços compatíveis com o perfil e os objetivos do cliente, de forma transparente, eficiente e responsável, foram desenvolvidos o Descritivo do Processo de Investimento e a Política de Voto em Assembleias. Ademais, a Brainvest conta com o Questionário Padrão de Suitability (“Questionário”) e com Política de Suitability, elaborados de acordo com o Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros e suas Regras e Procedimentos de Análise de Perfil do Investidor para a Gestão de Patrimônio, bem como com a Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“CVM 30/21”).

3 RECURSOS HUMANOS

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de sócios;

A Brainvest conta 1 (uma) sócia pessoa jurídica, conforme dispõe a 24ª alteração do seu contrato social.

b) número de empregados;

A Brainvest conta com 14 (catorze) empregados registrados em nível CLT e 2 (dois) estagiários.

c) número de terceirizados; e

A Brainvest não conta com colaboradores terceirizados.

d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa.

O Sr. Dennis Kac, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/ME) sob nº 285.594.318-37, é registrado perante a CVM como administrador de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.115, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de julho de 2016, e atua exclusivamente na qualidade de diretor responsável pelas atividades de administração de carteira de valores mobiliários da Brainvest.

4 AUDITORES

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a) nome empresarial;

BDO RCS Auditores e Consultores Ltda.

b) data de contratação dos serviços; e;

Dezembro de 2022.

c) descrição dos serviços contratados.

Os serviços contratados envolvem: (i) auditoria das demonstrações contábeis referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2026 e (ii) verificação do cumprimento de obrigações acessórias e respectivas formalidades legais exigidas pela legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.

5 RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeira, ateste:

a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários; e

A receita é suficiente para a Brainvest cobrir os custos e os investimentos ligados a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Segundo o balanço patrimonial de 31/12/2021, o patrimônio líquido da Brainvest é menor que 0,02% dos recursos sob administração e inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



5.2. Demonstrações inanceiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Não aplicável à Braininvest (item facultativo a gestor de carteira de valores mobiliários).

6 ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.);

A Braininvest atua em 4 (quatro) áreas distintas, a saber: (i) atividades de administração de carteira de valores mobiliários; (ii) atividades de assessoria financeira; (iii) administração de bens próprios e participações societárias; e (iv) distribuição de cotas de fundos de investimento em que atua como gestora de recursos.

As atividades de administração de carteira de valores mobiliários praticadas pela Braininvest são atualmente concentradas na gestão discricionária de carteiras de pessoas físicas e de fundos de investimento.

A Braininvest conta atualmente com 156 (cento e cinquenta e seis) carteiras de pessoas físicas e jurídicas e 60 (sessenta) fundos de investimento sob a sua gestão. As atividades de assessoria financeira são focadas na reestruturação financeira do cliente, com ênfase na adequação da alocação proposta ao perfil de risco.

No âmbito da administração de bens próprios e de participações societárias, a Braininvest submete esta modalidade às mesmas regras a que estão sujeitos os demais investimentos, tais como divisão de ordens e preço justo. Referente a participações societárias, a Braininvest atua como assessora ao analisar a viabilidade e avaliar eventos como compra, venda e fusões.

No âmbito da distribuição de cotas de fundos de investimento, o serviço é prestado exclusivamente na distribuição de cotas de fundos de investimento em que a Braininvest atua como gestora de recursos, nos limites e com pleno respeito às regras previstas no art. 30 da CVM 21/21.



b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.);

A Braininvest atualmente é responsável pela gestão de 60 (sessenta) fundos de investimento. Entre eles, 51 (cinquenta e um) são fundos de investimento da classe “multimercado”, dos quais 48 (quarenta e oito) são da categoria “crédito privado”, sendo que 32 (trinta e dois) destes fundos de investimento também são da categoria “investimento no exterior”. Adicionalmente, a Braininvest é aprovada como gestora externa pelo Banco Pictet & Cie (Europe) S.A., onde efetua a gestão de 1 (um) fundo do tipo SICAV SIF domiciliado em Luxemburgo.

A Braininvest também faz a gestão de 156 (cento e cinquenta e seis) carteiras administradas, com variados perfis de risco-retorno, de acordo com as características e objetivos apresentados pelos respectivos clientes, em linha com os procedimentos contidos no documento interno denominado “Descritivo do Processo de Investimento”.

c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão; e

Os fundos de investimento geridos alocam recursos em uma ampla variedade de ativos e valores mobiliários. Quanto aos fundos de investimento da classe “multimercado”, destacam-se os investimentos em títulos e valores mobiliários de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (crédito privado), cotas de fundo de investimento, tesouro direto e ações. Vale dizer que os fundos de investimento da classe “multimercado” e categoria “investimento no exterior” também investem parcela substancial de seus recursos em títulos e valores mobiliários de responsabilidade de emissores localizados no exterior.

Os fundos de investimento em ações investem seus recursos diretamente em ações, em cotas de fundos de investimento em ações, operações estruturadas, cotas de fundos de investimento em participações e opções.

Os fundos offshore do tipo SICAV SIF investem em fundos e emissões money market, bonds (investment grade, high yield, emerging markets e convertibles), renda fixa derivativos (private placements), cotas de fundos de investimento (global equities, fund os funds), ações (equities derivatives, emerging markets), commodities (structured products e certificados de ouro), private equity e real estate (tecnologia setor de equipamentos médicos, administração de imóveis alugados, inovação e tecnologia em Israel, imóveis residenciais e comerciais na Europa).



Quanto à gestão de carteiras administradas de titularidade de pessoas físicas, destacam-se, com base no perfil do cliente, investimentos em renda fixa, tesouro direto, crédito privado, cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cotas de fundos de investimento multimercado e ações.

d) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão; e

A Brainvest somente atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que é gestora de recursos.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

As atividades de assessoria financeira descritas no item 6.1.(a) acima são realizadas de forma completamente segregada, tanto sob o ponto de vista físico, quanto sob o ponto de vista informacional, das atividades de gestão de carteira de valores.

Quanto à distribuição de cotas de fundos de investimento, poderia se aventar possível conflito de interesses entre essa atividade e a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários de clientes, com incentivo para que a área de gestão de recursos adquira cotas de fundo de investimento distribuídos pela área de distribuição da Brainvest. Nesse sentido, o Código de Ética e Conduta e a Política de Gerenciamento de Riscos da Brainvest preveem mecanismos e procedimentos rigorosos para que a área de gestão de recursos desenvolva suas atividades exclusivamente no interesse de clientes e que sejam respeitados parâmetros objetivos para determinação de valores mobiliários mais adequados, lucrativos e recomendáveis ao perfil do cliente da Brainvest.

Além disso, a Brainvest adota uma série de políticas internas que mitigam os riscos de conflito de interesses em suas atividades de forma geral, como é o caso da política de Investimentos Pessoais, implementada em 2021.

Sem prejuízo do acima exposto, caso ocorra qualquer falha na segregação de atividades acima mencionadas ou se as políticas internas não forem devidamente observadas, fica a cargo da Diretoria de *Compliance*, de forma autônoma, definir o conjunto de ações a serem observadas de acordo com as peculiaridades de cada caso.



b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Alto dos Pinheiros Participações LTDA. exerce atividade típica de holding patrimonial.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);

218 (duzentos e dezoito) investidores, sendo 60 (sessenta) em fundos de investimento e 156 (cento e cinquenta e seis) em carteiras de valores mobiliários, sendo todos investidores qualificados.

i. pessoas naturais

211 (duzentas e onze).

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

6 (seis).

iii. instituições financeiras

Zero.

iv. entidades abertas de previdência complementar

Zero.

v. entidades fechadas de previdência complementar

Zero.

vi. regimes próprios de previdência social

Zero.

vii. seguradoras

Zero.

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Zero.

ix. clubes de investimento

211 (duzentas e onze).

x. fundos de investimento

Zero.

xi. investidores não residentes

Zero.

xii. outros (especificar)

Zero.

b) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Recursos administrados no total de R\$ 4.048.113.076 (quatro bilhões, quarenta e oito milhões, cento e treze mil e setenta e seis reais), sendo R\$ 3.227.679.866 (três bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais) oriundos de fundos de investimento e R\$ 820.433.210 (oitocentos e vinte milhões quatrocentos e trinta e três mil duzentos e dez reais) oriundos de carteiras administradas. A totalidade dos recursos são de investidores profissionais ou qualificados.



c) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior;

R\$ 562.168.204 (quinhentos e sessenta e dois milhões, cento e sessenta e oito mil e duzentos e quatro reais).

d) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Cliente	Valor dos recursos financeiros sob administração
Cliente 1	R\$ 696.114.021
Cliente 2	R\$ 562.168.204
Cliente 3	R\$ 216.466.045
Cliente 4	R\$ 99.951.961
Cliente 5	R\$ 93.927.481
Cliente 6	R\$ 66.545.105
Cliente 7	R\$ 61.691.217
Cliente 8	R\$ 50.374.657
Cliente 9	R\$ 49.235.261
Cliente 10	R\$ 44.106.601



e) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais

R\$ 3.423.409.962 (três bilhões quatrocentos e vinte e três milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais).

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

R\$ 583.124.030 (quinhentos e oitenta e três milhões, cento e vinte e quatro mil e trinta reais).

iii. instituições financeiras

Zero.

iv. entidades abertas de previdência complementar

Zero.

v. entidades fechadas de previdência complementar

Zero.

vi. regimes próprios de previdência social

Zero.

vii. seguradoras

R\$ 41.579.084 (quarenta e um milhões, quinhentos e setenta e nove mil e oitenta e quatro reais).

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Zero.

ix. clubes de investimento

Zero

x. fundos de investimento



Zero.

xi. investidores não residentes

Zero.

xii. outros (especificar)

Zero.

6.4. Fornecer o valor dos recursos inanceiros sob administração, dividido entre:

a) ações;

R\$ 49.685.570 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais).

b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não inanceiras;

R\$ 43.045.550 (quarenta e três milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras;

R\$ 85.157.781 (oitenta e cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais).

d) cotas de fundos de investimento em ações;

R\$ 607.826.777 (seiscentos e sete milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e sete reais).

e) cotas de fundos de investimento em participações;

R\$ 142.017.689 (cento e quarenta e dois milhões, dezessete mil e seiscentos e oitenta e nove reais).

f) cotas de fundos de investimento imobiliário;



f) cotas de fundos de investimento imobiliário;

R\$ 93.843.699 (noventa e três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais).

g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios;

R\$ 213.851.950,66 (duzentos e treze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

h) cotas de fundos de investimento em renda fixa;

R\$ 387.819.520,89 (trezentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

i) cotas de outros fundos de investimento;

R\$ 1.746.999.848 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

j) derivativos (valor de mercado);

Zero.

k) outros valores mobiliários;

Zero.

l) títulos públicos;

R\$ 115.696.485 (cento e quinze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

m) outros ativos.

R\$ 562.168.203 (quinhentos e sessenta e dois milhões, cento e sessenta e oito mil e duzentos e três reais).

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

Não aplicável (item facultativo a gestor de carteira de valores mobiliários).

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não aplicável.

7 GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) controladores diretos e indiretos

A Brainvest atua em 4 (quatro) áreas distintas, a saber: (i) atividades de administração de carteira de valores mobiliários; (ii) atividades de assessoria financeira; (iii) administração de bens próprios e participações societárias; e (iv) distribuição de cotas de fundos de investimento em que atua como gestora de recursos.

b) controladas e coligadas

Mont Rose LTD, Brainvest Wealth Management S.A., Brainvest Wealth Management LLC., Brainvest Trust S.A. e Brainvestor LLC.

c) participações de sociedades do grupo na empresa

Conforme mencionado no item 7.1. (a) acima, a Alto dos Pinheiros Participações LTDA. detém 100% (cem por cento) das quotas da Brainvest.

d) sociedades sob controle comum

A Brainvest não possui sociedades sob controle comum.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável.

8 ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico;

Órgãos relacionados às atividades de consultoria financeira e administração de bens próprios:

- **Diretoria de Consultoria e Assessoria Financeira:** responsável pelo desenvolvimento das atividades de prestação de serviços de consultoria financeira, assessoria na estruturação de operações financeiras.

Órgãos relacionados às atividades de distribuição de cotas de fundo de investimento em que a Brainvest atua como gestora de recursos:

- **Diretoria de Distribuição:** responsável pela coordenação e pelo desenvolvimento das atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento em que a Brainvest atua como gestora de recursos, além de elaborar, revisar e identificar eventuais falhas nas rotinas e procedimentos internos referentes à área de distribuição da Brainvest.

- **Diretoria de Suitability:** responsável pela coordenação e pelo desenvolvimento das atividades voltadas à verificação da adequação do produto, serviço ou operação gerido e/ou distribuído pela Brainvest aos objetivos de investimento do cliente, destacando-se a elaboração, monitoramento, revisão e implementação de regras, documentos, procedimentos e rotinas aplicáveis, tendo em vista a regulamentação e autorregulação aplicáveis.



Órgãos e comitê relacionados às atividades de gestão de carteira de valores mobiliários:

- **Comitê de Investimento:** é responsável pela definição de estratégias relacionadas à alocação de novos recursos, reavaliação de investimentos realizados e análise do cenário econômico e do mercado.

- **Comitê de Controles Internos:** responsável por desenvolver discussões práticas e teóricas sobre *Compliance*, PLD/FT, segurança da informação e realizar análises de situações fáticas a respeito do tema ocorridas na Brainvest.

- **Diretoria de Gestão de Carteira:** é responsável pela análise de títulos e valores mobiliários compatíveis com as diretrizes estabelecidas no Descritivo do Processo de Investimento e realização de operações (*trading*). Nesse sentido, é responsável pela definição e execução da estratégia geral adotada nas carteiras geridas, a partir das decisões emanadas do Comitê de Investimento; definição dos pesos dessas estratégias individualmente para cada carteira; estudo e compreensão do cenário macroeconômico; e acompanhamento do mercado e políticas governamentais.

- **Diretoria de Compliance:** é responsável pela implementação, atualização, acompanhamento e aplicação das regras, políticas, procedimentos e controles internos (*Compliance*) da sociedade no âmbito da área de gestão de carteira de valores mobiliários.

- **Diretoria de Gestão de Risco:** é responsável pela implementação, atualização, acompanhamento e aplicação das políticas de gestão de risco da sociedade, além de desenvolver o acompanhamento diário de métricas de risco das carteiras, tais como: Vol, VaR e Sharpe, conforme descrito no item 8.10(c); é responsável pela análise constante do enquadramento dos fundos de investimento e das carteiras administradas às políticas internas de gerenciamento de risco; e realiza o monitoramento de fatos relevantes no mercado que possam impactar as carteiras geridas.

- **Departamento Técnico:** é composto por 3 (três) analistas de operações, 1 (gerente), 1 (diretor) tendo por objeto a análise de títulos e valores mobiliários que sejam compatíveis com as diretrizes estabelecidas na política de investimento.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões;

Conforme indicado no item anterior, a Brainvest conta com 2 (dois) comitês: o Comitê de Investimento e o Comitê de Controles Internos.



O Comitê de Investimento é composto pelo Diretor de Gestão, Diretor de Riscos e pelo sócio-diretor, Fernando Gelman. As reuniões ocorrem semanalmente, nas quais são discutidos temas relacionados a investimentos (estratégia/alocação). A ata das reuniões, com o conteúdo discutido e as decisões tomadas, são registradas e arquivadas na plataforma do One Drive.

O Comitê de Controles Internos é composto pelo Diretor de *Compliance*, Diretor de Risco e pelo sócio-diretor, Fernando Gelman, sob a direção do Diretor de *Compliance*. O Comitê de Controles Internos reúne-se com periodicidade mínima anual ou, em menor periodicidade, sempre que necessário. A ata das reuniões, com o conteúdo discutido e as decisões tomadas, são registradas e arquivadas no servidor.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Conforme disposto no contrato social da Brainvest, são diretores da sociedade: Dennis Kac, Carlos Eduardo Lerner, Fernando Gelman, Ed Keiti Saito e Jan Karsten, exercendo cada um deles a função de sócio-diretor descrita no item 8.1(a).

A sociedade pode ser representada (i) pela assinatura de dois diretores, sendo que um deles deverá ser obrigatoriamente de Fernando Gelman ou Carlos Eduardo Lerner, em casos que envolvam obrigações ou compromissos financeiros para a empresa; (ii) pela assinatura de Carlos Eduardo Lerner, especificamente para cadastros, formulários, inscrições e contratos bancários, desde que não envolva compromissos financeiros para a empresa; e (iii) pela assinatura de dois diretores nos demais casos.

A determinados sócios-diretores são atribuídas funções específicas, conforme detalhado a seguir:

Dennis Kac:

(i) Diretor responsável pela área de administração de carteira de valores mobiliários, atuando no(a): (a) definição da estratégia geral adotada nas carteiras geridas, (b) definição dos pesos dessas estratégias individualmente para cada carteira, (c) estudo e compreensão do cenário macroeconômico e (d) acompanhamento do mercado quanto a políticas do governo;

(ii) Diretor responsável pela área de distribuição de cotas de fundo de investimento: coordena as atividades de distribuição de cotas de fundo de investimento em que a Brainvest atua como gestora de recursos e elabora, revisa e monitora eventuais falhas nas rotinas e procedimentos internos referentes à área de distribuição da Brainvest; e



(iii) Diretor responsável pela área de suitability: coordena as atividades voltadas à verificação da adequação do produto, serviço ou operação gerido e/ou distribuído pela Braininvest aos objetivos de investimento do cliente, destacando-se a elaboração, monitoramento, revisão e implementação de regras, documentos, procedimentos e rotinas aplicáveis, tendo em vista a regulamentação e autorregulação aplicáveis.

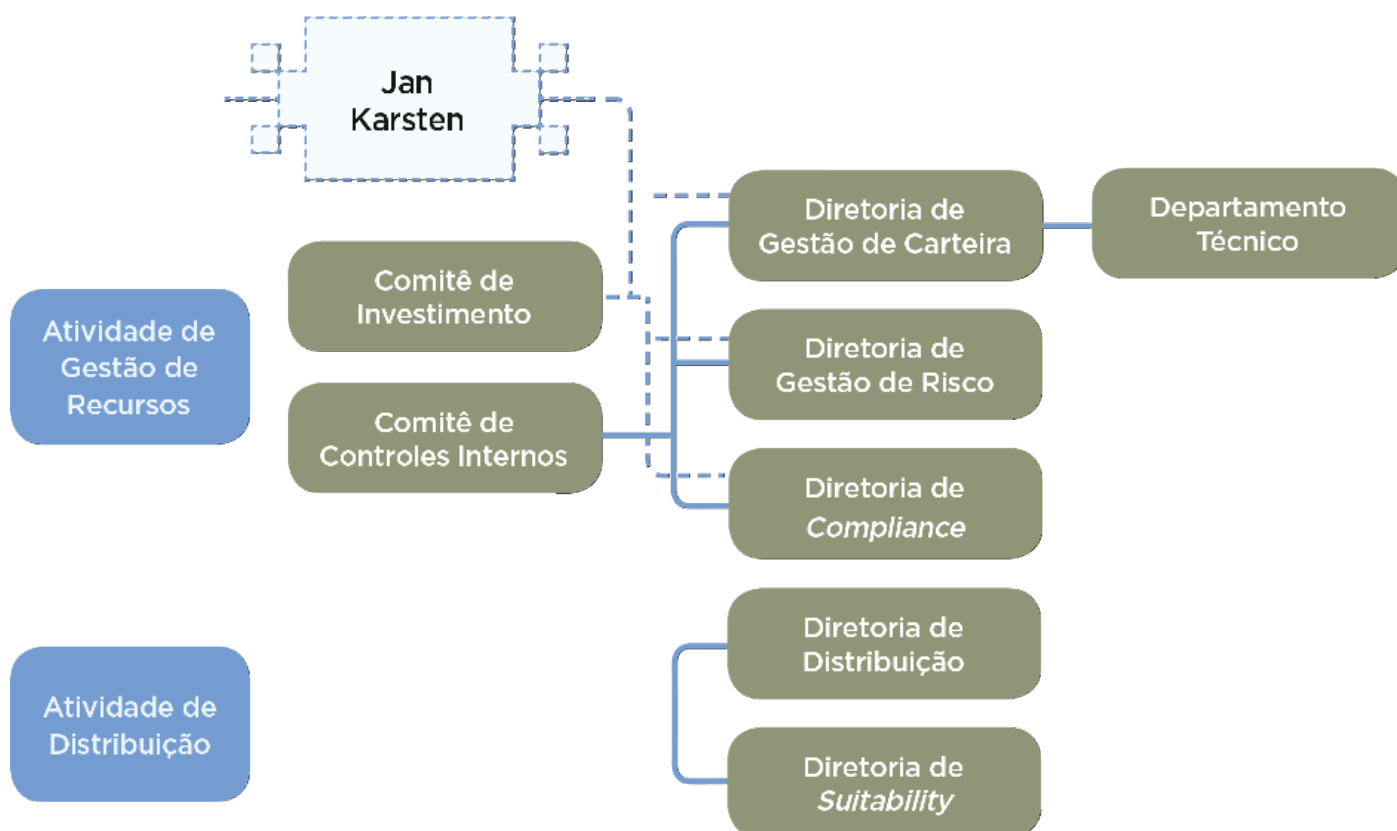
• **Carlos Eduardo Lerner**

Diretor de Compliance da Braininvest. É responsável pela implementação, atualização, acompanhamento e aplicação das regras, políticas, procedimentos e controles internos (*Compliance*) da sociedade.

• **Ed Keiti Saito**

Diretor de Riscos da Braininvest. É responsável pela implementação, atualização, acompanhamento e aplicação das políticas de gestão de risco da Braininvest, além de desenvolver o acompanhamento diário de métricas de risco das carteiras, tais como: Vol, VaR, Sharpe, etc.; atenção frequente quanto ao enquadramento dos fundos de investimento e carteiras geridas; monitoramento de fatos relevantes no mercado que possam impactar os fundos de investimento e carteiras geridas.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



Segregação Física e Informacional



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretor Responsável	Administração de Carteira e Distribuição	Compliance	Gestão de Risco	Membro do Comitê de Investimento
Nome	Dennis Kac	Carlos Eduardo Lerner	Ed Keiti Saito	Fernando Gelman
Idade	44	49	42	53
Profissão	Engenheiro	Engenheiro	Engenheiro	Engenheiro
CPF	285.594.318-37	148.050.778-40	218.691.338-03	140.251.278-30
Cargo ocupado	Sócio e Diretor	Sócio e Diretor	Sócio e Diretor	Sócio e Diretor
Data de Posse	06/2016	08/03/2016	08/03/2016	01/01/2008
Prazo de mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos na empresa	Membro do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Controles Internos	Membro do Comitê de Investimento e do Comitê de Controles Internos	Membro do Comitê de Controles Internos

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Diretor responsável: Dennis Kac

a) currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Pós-Graduação: Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (FEA-USP), finalizada em dezembro de 2003.

Graduação: Engenharia de Produção pela Escola de Engenharia Mauá, finalizada em dezembro de 2001.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Certificação:

- Certificado internacional *Chartered Financial Analyst* (CFA) Charterholder atribuído pelo CFA Institute, obtido em 2015.
- Certificado *Certified Financial Planner* (CFP) atribuído pela associação Planejar obtido em 2016.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Nome da empresa: Brainvest Assessoria Financeira e Gestão de Recursos Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo: Sócio e diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Principais atividades: Responsável pelas atividades de gestão de carteira de valores mobiliários da Brainvest.

Datas de entrada e saída do cargo: maio de 2016 até a presente data.

Nome da empresa: DK Wealth Management (Dennis Kac Consultoria-ME), empresa prestadora de serviços de consultoria inanceira, com atividades de estudos de ativos inanceiros.

Cargo e funções inerentes ao cargo: Sócio.



Principais atividades: Atuação na equipe de administração de carteiras de valores mobiliários.

Datas de entrada e saída do cargo: maio de 2010 a dezembro de 2015.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

Diretor responsável: Carlos Eduardo Lerner

a) currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Pós-Graduação 1: MBA em gestão empresarial (FIA-FEA/USP), em 2007

Pós-Graduação 2: pós-graduação em Administração de Empresas (CEAG - FGV), em 2000

Graduação: Engenharia Mecânica (Mauá), em 1996

ii. aprovação em exame de certificação profissional

N/A

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Nome da empresa: Brainvest Assessoria Financeira e Gestão de Recursos Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo: Sócio e diretor responsável pelas atividades de *Compliance*.

Principais atividades: É responsável pela implementação, atualização, acompanhamento e aplicação das regras, políticas, procedimentos e controles internos (*Compliance*) da sociedade.

Datas de entrada e saída do cargo: março de 2016 até a presente data.



Nome da empresa: Englemoss Publishing Group

Cargo e funções inerentes ao cargo: *Financial Director* (atuação como diretor financeiro da sociedade).

Principais atividades: Responsável pela gestão do departamento financeiro gerindo orçamento anual de custos de aproximadamente EUR 1.000.000,00 (um milhão de euros) em 2015. Gestão dos processos terceirizados de contabilidade e fiscal. Responsável pela gestão da tesouraria do negócio, incluindo contas a pagar e a receber e cobrança de cartão de crédito. Relacionamento bancário, com linhas de captação e aplicação de recursos e taxas de cobrança. Operações de câmbio para pagamento de fornecedores estrangeiros. Planejamento Financeiro com execução e acompanhamento do orçamento anual.

Datas de entrada e saída do cargo: fevereiro de 2015 a janeiro de 2016.

Nome da empresa: Laureate International Universities

Cargo e funções inerentes ao cargo: FP&A Manager (atuação como Gerente de Planejamento Financeiro).

Principais atividades: Responsável pela gestão do departamento de planejamento financeiro e análises (FP&A), gerindo orçamento anual de custos de aproximadamente R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) em 2014. Coordenação dos processos de planejamento operacional e orçamentário, projeção e análise de cenários e controle de custos e emissão de relatórios gerenciais mensais de performance da unidade de negócio (orçamentos e previsões).

Datas de entrada e saída do cargo: outubro de 2013 a novembro de 2014

Nome da empresa: Abril Mídia

Cargo e funções inerentes ao cargo: Gerente de Planejamento e Controle Orçamentário.

Principais atividades: Responsável pela gestão do departamento de planejamento e controle orçamentário (PCO), gerindo orçamento anual aproximado de R\$ 105 (cento e cinco milhões de reais) em 2013. Coordenação dos processos de planejamento operacional e orçamentário, projeção e análise de cenários e controle de custos e emissão de relatórios gerenciais mensais de performance da unidade de negócio (orçamentos e previsões). Suporte aos gestores nas análises do desempenho operacional dos vários negócios da Abril Mídia Digital (responsável pela parte de mídia eletrônica, internet, mobile, alphabase, iba e infraestrutura e desenvolvimento de sites de e-commerce, Loja Abril, e Click à Porter).

Datas de entrada e saída do cargo: agosto de 2008 a junho de 2013.



8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Diretor responsável: Ed Keiti Saito

a) currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Graduação: Engenharia Metalúrgica pela Universidade de São Paulo (Escola Politécnica da USP), em dezembro de 2010

ii. aprovação em exame de certificação profissional

N/A

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Nome da empresa: Brainvest Assessoria Financeira e Gestão de Recursos Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo: Sócio e diretor de gestão de risco.

Principais atividades: Responsável pela gestão de riscos a que se sujeita a sociedade. Criação, implementação e manutenção de ferramentas proprietárias para acompanhamento de risco e enquadramento dos portfólios. Gestão das informações de ativos e passivos.

Datas de entrada e saída do cargo: abril de 2009 até a presente data.



8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa**
- **cargo e funções inerentes ao cargo**
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- **datas de entrada e saída do cargo**

O diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento de que a Brainvest é gestora de recursos (Dennis Kac) ocupa simultaneamente o cargo de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Braininvest. Dessa forma, as informações solicitadas neste item 8.7. já constam no item 8.4.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

5 (cinco) profissionais.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da Diretoria de Gestão desenvolvem as seguintes atividades: acompanhamento dos portfólios e ativos; desenvolvimento e revalidação de carteiras sugeridas (*template*), de acordo com o perfil de risco dos clientes; busca por ativos que se enquadrem na política de investimento da Braininvest; controles operacionais que permitem a reconciliação dos dados de execução das operações; gestão de liquidez e caixa; e por fim monitoramento de eventos de mercado e/ou corporativos que possam impactar o portfólio.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos na gestão de recursos são disciplinados no Descritivo do Processo de Investimento, no Código de Ética e Conduta, na Política de Gerenciamento de Riscos, na Política de Suitability e na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo.

O primeiro procedimento inicia-se nas tratativas com o potencial cliente e envolve a prática de KYC (*Know-Your-Client*). Dentre os principais pontos a serem investigados, podemos ressaltar: (i) expectativa de retorno da carteira; (ii) propensão a risco do cliente (mais comumente conhecido pelo seu termo equivalente em inglês - *utility*); e (iii) principais entraves e particularidades, tais como questões relacionadas a liquidez, sucessão familiar, aspectos tributários, expectativa de vida, padrão de vida, sonhos e anseios. Posteriormente, os membros da Diretoria de Gestão enquadram as características do cliente dentro de um dos três perfis principais de risco-retorno: (a) perfil conservador; (b) perfil moderado; e (c) perfil agressivo. A partir disso, passa-se à alocação dos recursos, em que é elaborada junto com o cliente a árvore decisória por meio da qual o assessor financeiro, em conjunto com o cliente, define as principais classes de ativos que comporão a carteira. Nesse sentido, sugere-se, em primeiro momento, a possibilidade de ativos de renda variável comporem a carteira de investimentos. Posteriormente, discute-se a presença de instrumentos de crédito privado, com destaque à discussão sobre Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC). Com isso, é abordado caso prático de alocação de recursos, de modo a tornar mais claro o conteúdo discutido. Por fim, é realizada sugestão de carteira de ativos adequada ao perfil do cliente (*suitability*).

A etapa posterior envolve a realização das operações de alocação dos recursos. Os Gerentes de Relacionamento da Brainvest coordenam a atividade, junto com o Diretor de Gestão e profissionais da Diretoria de Gestão.

A Brainvest realiza as operações de compra e venda de ativos sempre por meio de ordens emitidas separadamente. Os clientes da Brainvest, pessoas físicas ou fundos de investimento exclusivos, possuem contas segregadas.

A checagem das ordens é realizada de formas distintas. A primeira verificação ocorre quando da obtenção de documento comprobatório por parte da instituição financeira responsável pela execução. Esse documento pode ser recebido via e-mail ou acessado em sistema eletrônico. Junto com a primeira verificação, profissionais da Diretoria de Gestão da Brainvest realizam a entrada dos dados da operação no sistema proprietário da empresa, que funciona tanto como ferramenta de acompanhamento de carteiras, como sistema de reconciliação bancária. A segunda verificação das operações efetuadas ocorre quando da necessidade de verificação da compatibilidade entre as posições de caixa presentes no sistema da Brainvest e as posições de caixa apresentadas na instituição financeira de origem dos recursos do cliente pessoa física ou do fundo de investimento exclusivo.



Embora de ocorrência pouco comum, ordens em conjunto ou agregadas poderão ser realizadas, sobretudo no caso de rentabilidade e facilidade relevantes aos clientes da Brainvest. Nesse caso, a Brainvest assegura a alocação dos ativos comprados ou vendidos seguindo critério justo e transparente de alocação. O principal critério adotado para essa modalidade de operação é a designação de um preço médio igual para todos os clientes envolvidos na ordem conjunta.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) quantidade de profissionais;

3 (três) profissionais.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

Elaboração e atualização de políticas internas, monitoramento, fiscalização e aplicação de regras de *Compliance*, com cominação de sanções e penalidades, se for o caso.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

A Diretoria de *Compliance* da Brainvest verifica de forma autônoma se os procedimentos adotados estão em conformidade com a legislação vigente bem como com as normas da Brainvest, de acordo com as áreas internas responsáveis.

Figuram entre suas atribuições:

- Manter as políticas da instituição;
- Desenvolver mecanismos para assegurar respeito às políticas implementadas;
- Assegurar que a metodologia, os papéis e as responsabilidades de cada área estejam de acordo com a legislação e os regulamentos vigentes;
- Garantir que os procedimentos utilizados sejam coerentes com os procedimentos da área;
- Certificar e atestar que o risco de mercado está sendo avaliado em toda empresa e que estão sendo gerenciados adequadamente;



- Verificar o cumprimento das políticas e procedimentos, realizando anualmente testes de avaliação dos normativos implementados; e
- Verificar o cumprimento das políticas e procedimentos quanto à classificação das operações na carteira de negociação, no âmbito de gestão de risco.

d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A área de *Compliance* é totalmente autônoma, sob a perspectiva decisória, das demais áreas da Brainvest, tendo total independência para tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos incluindo:

a) quantidade de profissionais;

2 (dois) profissionais.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

As atividades consistem basicamente na: (i) elaboração e atualização de políticas; (ii) análise de relatórios periódicos formulados pelos sistemas de informação utilizados; e (iii) determinação de ações corretivas quando necessário.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os procedimentos habituais do setor para mensuração e controle permanente das exposições a riscos a que se sujeitam as carteiras e fundos de investimento administrados envolvem:

- O monitoramento, a identificação prévia, avaliação, o controle e a mitigação dos riscos de mercado inerentes às novas atividades e produtos, adequando os procedimentos e controles adotados pela Brainvest;
- O estabelecimento de limites de exposição e adoção de procedimentos destinados a mantê-los em níveis considerados aceitáveis no âmbito da gestão de recursos da Brainvest;
- A utilização de sistemas de informação para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco, tanto para as operações incluídas na carteira de negociação quanto para as



demais posições, entre os quais se destaca o VaR e Stress Test, baseados nos relatórios do administrador.

A elaboração de relatórios internos que envolvem o controle de exposição por ativos, o controle de exposição setorial, o controle de *duration*, a análise de volatilidade, a análise de exposição por beta e o controle de fluxo de caixa;

- A documentação e o armazenamento das informações referentes às perdas associadas ao risco de mercado;
- A elaboração e disseminação da Política de Gerenciamento de Riscos aos membros da Brainvest, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades;
- A implementação, manutenção e divulgação do processo estruturado de comunicação e informação;
- O acompanhamento do perfil de risco das empresas emissoras de títulos, a fim de verificar os efeitos sobre os títulos emitidos; e
- A aprovação de operações, caso se julgue necessário.

d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A área de Risco é totalmente autônoma das demais áreas da Brainvest sob a perspectiva decisória, contando com total independência para tomada de decisões no âmbito de sua competência.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a) quantidade de profissionais;**
- b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;**
- c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Não aplicável (item facultativo a gestor de carteira de valores mobiliários).

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a) quantidade de profissionais;**

4 (quatro) profissionais.

- b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;**

Os integrantes da área de distribuição da Brainvest desempenham atividades de natureza operacional (cadastramento de cliente, armazenamento de documentos; entre outras) e analítica (interpretação de dados de clientes e de mercado; classificação de perfil *suitability* do investidor; monitoramento de PLDFT, entre outras), contando com o apoio da área de *Compliance* no tocante à elaboração e monitoramento de regras, rotinas e procedimentos necessários ao desempenho da atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento em que a Brainvest atua como gestora de recursos.

- c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Brainvest fornece treinamento obrigatório a sócios, diretores, administradores e empregados (“Colaborador”) antes do início de suas atividades na gestora de recursos, no qual são abordados os procedimentos, as rotinas e as regras de conduta aplicáveis a todos os Colaboradores da Brainvest, bem como as informações técnicas envolvidas no desenvolvimento das atividades da área em que o Colaborador atuará.

Além disso, são realizados treinamentos periódicos, pelo menos uma vez por ano, em data a ser determinada pela Brainvest, sob a supervisão do Diretor de *Compliance*, com o intuito de corrigir eventuais desvios e reforçar o cumprimento integral e contínuo



das normas internas da Brainvest. A presença de todos os Colaboradores é obrigatória, comprovando-se a participação mediante assinatura de termo de Declaração.

d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Os Colaboradores que atuam na área de distribuição da Brainvest utilizam notebook com acesso aos dados via nuvem, com escalabilidade de acesso de qualquer localização geográfica por meio de autenticação individual.

e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para desenvolvimento das atividades da área de distribuição, são utilizados os sistemas Britech e Dynamics 365. A Brainvest possui ferramenta própria baseada em Excel e programação VBA, a qual se utiliza de informações extraídas do sistema Britech, sendo responsável por monitorar(e alertar) o enquadramento do perfil do cliente às respectivas alocações. A posição do passivo de todos os fundos sob gestão e distribuídos pela Brainvest é inserida no sistema Britech, sendo monitorada pelos dois profissionais destinados à função. Adicionalmente ao recebimento de informações sobre fatos relevantes provenientes do administrador, é utilizado o sistema Comdinheiro para monitorar qualquer alteração no regulamento dos fundos sob gestão da Brainvest.

Em relação a rotinas e procedimentos internos, destacam-se a: (i) realização de cadastro de clientes e sua atualização conforme a classificação do grau de risco, conforme regras de *Know Your Client* (KYC) previstas na Política de PLD/FT; (ii) aplicação do Questionário de Suitability, nos termos da Política de Suitability e de acordo com as orientações contidas do Regras e Procedimentos ANBIMA de Análise de Perfil do Investidor para a Gestão de Patrimônio, relacionados ao Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros e a ICVM 539/13; e (iii) análise e verificação da adequação do investimento ao perfil suitability do cliente, conforme critérios definidos na respectiva política.

A partir disso, são apresentados todos os documentos obrigatórios ao cliente, conforme regulamentação e autorregulação aplicáveis, com destaque ao regulamento e lâmina (se houver). Na sequência, apresenta-se ao cliente o termo de adesão e ciência de risco para conhecimento e assinatura, elaborado em concordância com todos os requisitos regulatórios e autorregulatórios aplicáveis, e armazenado pela Brainvest pelo prazo de 5 (cinco) anos.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

9 REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A gestora é remunerada exclusivamente pelo cliente na forma de taxa com bases fixas e taxa de *performance*, seja no âmbito de fundos de investimento, seja na gestão de carteiras administradas. Não está no escopo de trabalho da Brainvest a cobrança de taxa de ingresso ou de saída.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a) taxas com bases fixas

67% (sessenta e sete).

b) taxas de performance

33% (trinta e três).

c) taxas ingresso

Zero.

d) taxas de saída

Zero.

e) outras taxas

Zero

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não se aplica.

10 REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços;

Não aplicável (item facultativo a gestor de carteira de valores mobiliários).

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados;

Com o intuito de monitorar, controlar e reduzir os custos de transação, há membro da equipe responsável por checar todos as operações executadas no dia e verificar a taxa cobrada de acordo com cada acordo comercial utilizando na plataforma Bloomberg.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.;



O item “7” do Código de Ética e Conduta da Brainvest estipula procedimentos e descreve condutas a serem tomadas pelos membros da gestora acerca do assunto.

Nesse sentido, 2 (dois) princípios norteiam o tema: a proibição de (i) pedir para si mesmo ou para terceiro (que não seja a Brainvest) qualquer coisa de valor, de qualquer pessoa, em troca de qualquer negócio, serviço ou informação confidencial da Instituição, e (ii) aceitar qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa devido a negócio da Brainvest, seja antes ou depois da discussão ou consumação de uma operação.

Além disso, descreve-se também condutas a serem tomadas diante de situações específicas, como lembranças de jantares de fechamento de negócios e eventos similares e fóruns de prestadores de serviço para avaliar produtos atuais ou futuros.

Quanto à presentes, o limite de valor aceitável é R\$ 200,00.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados;

A Brainvest adota Plano de Continuidade de Negócios (“PCN”) próprio responsável estabelecer diretrizes para o (i) mapeamento de sistemas e atividades essenciais; (ii) análise dos riscos aos quais o negócio está sujeito; e (iii) a condução de planos de ação necessários à manutenção dos serviços prestados pela empresa e oferecidos aos clientes. Para tal, o PCN é compartilhado junto a todos os Colaboradores e testes são realizados para se verificar a acuracidade do Plano.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários;

O gerenciamento de risco das carteiras e dos fundos de investimento geridos pela Brainvest é descrito no Manual de Gerenciamento de Risco, o qual prevê: a (i) a política e os procedimentos envolvidos na gestão de riscos; (ii) a estrutura organizacional da área responsável pela gestão de riscos; (iii) a responsabilidade pelas atividades e decisões; e (iv) os procedimentos adotados em caso de situações especiais de iliquidez.



No âmbito da descrição da política e dos procedimentos adotados, são apresentados critérios para aferição da liquidez e a aplicação deles em tipos variados de ativos.

Quanto à estrutura organizacional, indicam-se órgãos, funções e atividades que incumbem a cada setor.

A partir da delimitação da estrutura da área, são atribuídas responsabilidades, especialmente decisórias, de modo a conferir ao sistema de gestão de risco a concatenação necessária entre as atividades e os procedimentos.

Por fim, são indicadas situações especiais de possível iliquidez, decorrentes, por exemplo, de cenários de *stress*, em que são acarretadas possibilidades de resgates em montante superior à média histórica aferida. Em seguida, são descritos procedimentos para prevenir esse tipo de risco, apontando, por exemplo, alocar 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da carteira em ativos com elevada liquidez.

Ressalta-se que, paralelamente ao gerenciamento de risco efetuado pela Braininvest, com controle e limites independentes, é realizada também gestão de risco de liquidez em conjunto com o administrador fiduciário, no caso de fundos de investimento.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

O inciso I do art. 30 da ICVM 558/15 é dividido em 4 (quatro) tópicos, os quais servirão de base para descrição solicitada neste item 10.6.

a) normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários:

O cadastro de clientes segue as determinações previstas na Política de PLD/FT, em conformidade às disposições estabelecidas no Anexo 11-A (denominado “Conteúdo Mínimo de Cadastro de Investidores”) da Instrução CVM nº 617, de 05 de dezembro de 2019 (“ICVM 617”).



As normas de conduta aplicáveis à intermediação de operações estão previstas no Código de Ética e Conduta da Brainvest e envolvem a indicação de condutas proibidas/permitidas, os procedimentos de fiscalização e análise e os treinamentos periódicos aplicáveis a todos os Colaboradores.

As importâncias provenientes de clientes para aquisição de cotas de fundo de investimento distribuídas pela Brainvest serão pagas diretamente do cliente ao fundo de investimento cujas cotas estejam sendo adquiridas ou à entidade de balcão organizado ou bolsa de valores na qual as cotas do fundo de investimento são negociadas, conforme aplicável.

b) normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente:

As regras, práticas e os controles internos da Brainvest têm como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para assegurar que sua área de distribuição, antes de realizar quaisquer recomendações de investimento ou concluir quaisquer operações financeiras, verifique se: (i) o produto, serviço ou operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente; (ii) a situação financeira do cliente é compatível com as características atreladas ao produto, serviço ou operação; e (iii) o cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação. Todo o material foi desenvolvido com base nas normas regulatórias (ICVM 539/13) e autorregulatórias (Código ANBIMA ART e Regras e Procedimentos ANBIMA para Análise do Perfil do Investidor) aplicáveis.

O principal documento que serve de base para verificação, análise e tomada de decisão por parte da Brainvest consiste no Questionário de Suitability, cujo preenchimento é obrigatório. Referido Questionário é composto por 18 (dezoito) questões com pontuação previamente determinada pela área de distribuição e *suitability*. A partir da pontuação obtida, o cliente é enquadrado em um dos seguintes perfis: “Conservador”, “Moderado” ou “Agressivo”.

Com base nessa classificação, a área de distribuição verifica os produtos, serviços e operações adequados ao cliente. Todo o procedimento é acompanhado pelo diálogo direto com o cliente para identificação de eventuais outras características não apontadas no Questionário e/ou que indiquem contradição entre as respostas fornecidas no documento e as reais características e os objetivos do cliente.

c) normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores:



Todos os procedimentos de PLD/FT estão previstos na Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo da Brainvest. Destacamos abaixo a descrição dos principais tópicos a respeito.

- **Identificação e Manutenção de Cadastros**

As obrigações previstas abaixo se destinam principalmente à identificação dos beneficiários finais das operações e à prevenção do uso de contas de clientes por terceiros em benefício próprio.

- (i) **“Know Your Client” (KYC) – “Conheça Seu Cliente”**

Ocorre no início de qualquer relacionamento com um cliente, mantendo-se ao longo de sua relação profissional junto à Brainvest. Para tal, são solicitados dados e documentos cadastrais e realizados questionamentos objetivando maior conhecimento quanto ao cliente, podendo-se utilizar para este fim: fichas cadastrais e/ou cartas assinadas pelos clientes, logs de sistemas, gravações telefônicas, entre outros comprovantes de confirmação de dados, conforme aplicável. Além disso, são utilizadas duas plataformas para otimizar os processos de *compliance*, quais sejam: LexisNexis e UpMiner.

O cadastro dos clientes deve possuir, no mínimo, as informações constantes no Anexo 11-A da ICVM 617/19, reproduzidas no item “Conteúdo mínimo do cadastro de investidores”, de modo a permitir a identificação da origem do patrimônio do cliente, a avaliação das movimentações de recursos e o desenvolvimento de material de análise para monitoramento contínuo da compatibilidade das transações realizadas pelo cliente com seu perfil. A Brainvest se reserva ao direito de vetar o relacionamento com pessoas cujas informações apresentem potencial risco aos bens jurídicos tutelados em sua política de PLDFT.

- (ii) **Atualização Cadastral**

A atualização cadastral de cliente ativo deve ser feita de acordo com sua classificação de risco, obedecendo-se ao seguinte critério: aos clientes classificados como alto risco, a atualização deverá ocorrer a cada 12 (doze) meses; àqueles cadastrados como médio risco, em 18 (dezoito) meses; e, aos clientes classificados como baixo risco, em até 24 (vinte e quatro) meses. O cliente inativo, assim definido como aquele que não tenha efetuado movimentações, não tenha desenvolvido relações com a Brainvest ou não tenha apresentado saldo nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme aplicável, só poderá realizar novas operações ou desenvolver novos negócios com a Brainvest mediante a atualização prévia do respectivo cadastro.

(iii) Pessoas Politicamente Expostas

No ato de cadastramento de cliente, deve ser feita análise com objetivo de identificar se a pessoa cadastrada se enquadra na categoria de pessoa politicamente exposta. Essa análise dever ser repetida periodicamente com o objetivo de identificar se, após o início do relacionamento, o cliente veio a assumir cargo ou função que o enquadre na categoria de pessoa politicamente exposta (“PPEs”). A relação com PPEs dever ser supervisionada diretamente pelo Diretor de *Compliance*.

Considera-se pessoa politicamente exposta aquelas enquadradas no rol determinado no anexo 5-I da ICVM 617/19.

- **Registro de Operações**

O registro de operações poderá ser feito em meio físico ou eletrônico, armazenando-se as informações em condições ideais para que não sejam perdidas, extraviadas ou danificadas, organizadas de maneira adequada à viabilização de acesso e cumprimento das obrigações previstas nos itens “Monitoramento” e “Comunicação de Operações” abaixo.

Deverão ser registradas todas as operações e propostas de operações envolvendo títulos ou valores mobiliários - independente do seu valor - pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a partir do encerramento da conta do cliente ou da última transação realizada em seu nome.

- **Monitoramento**

Todos os Colaboradores envolvidos direta ou indiretamente na negociação, estruturação, desenvolvimento e realização de operações com títulos e valores mobiliários deverão estar aptos a identificar operações com indícios de crimes de “lavagem de dinheiro” ou ocultação de bens, direitos e/ou valores provenientes de infração penal.

Toda e qualquer operação suspeita de “lavagem de dinheiro” deve ser reportada ao Diretor de *Compliance* que, no atributo de suas funções, se obriga a analisá-las e tomar as devidas providências junto ao Comitê de Controles Internos da Brainvest.

As comunicações a que se faz referência não poderão, em nenhuma hipótese, ser reveladas a terceiros ou aos clientes envolvidos na operação.



- **Critérios para Classificação de Riscos e Operações Monitoradas**

O processo de aceitação de clientes e o monitoramento de transações devem ser compatíveis com a classificação de risco de cada cliente, firmada no momento de realização de seu KYC e atualizações cadastrais, conforme descrito na Política de PLDFT.

A partir dos critérios previstos na Política de PLD/FT, determinadas operações recebem especial atenção da Brainvest, sendo supervisionadas diretamente pelo Diretor de *Compliance*, em função do maior risco envolvido, sendo escaladas ao Comitê de Controles Internos sempre que julgado necessário. Todas essas operações estão devidamente descritas na Política de PLDFT da Brainvest..

- **Comunicação de Operações**

São comunicadas ao COAF, por meio do sistema eletrônico SISCOAF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar de sua ocorrência, abstendo-se de dar ciência aos envolvidos, todas as transações e/ou propostas de transações que constituam sérios indícios de crimes de “lavagem de dinheiro” ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de infração penal, levando-se em conta, para mencionado juízo, os critérios definidos na Política de PLDFT.

- **Comunicação Negativa**

Caso não sejam identificadas, durante o ano civil, operações ou propostas de operações com indícios de crimes de “lavagem de dinheiro” ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de infração penal, é formulada à CVM declaração da não existência de mencionadas operações, até o último dia útil de abril do ano seguinte.

d) normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento:

A Brainvest cumpre de forma integral normas regulatórias e autorregulatórias que tratam da troca de informações entre o distribuidor de cotas de fundos de investimento e o administrador do fundo de investimento cujas cotas são distribuídas, em especial a Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“[ICVM 555/14](#)”).

Nesse sentido, destacam-se as seguintes regras relacionadas à troca de informações entre a Brainvest, na qualidade de distribuidora de cotas de fundos de investimento em que atua como gestora de recursos, e o administrador fiduciário do referido fundo de investimento, nos termos da Instrução CVM 555:



A Brainvest solicitará ao administrador fiduciário do fundo de investimento todo o material de divulgação do fundo de investimento, bem como exigirá a comunicação de qualquer fato relacionado a(s):

- qualquer alteração que ocorra no fundo de investimento cujas cotas são objeto de distribuição pela Brainvest;
- suspensão no âmbito de novas aplicações no fundo de investimento, na hipótese de fundo de investimento aberto; e
- informações previstas na ICVM 555/14 no caso de distribuição por conta e ordem.

Por sua vez, a Brainvest se compromete a comunicar ao administrador fiduciário do fundo de investimento cujas cotas sejam distribuídas pela Brainvest:

- o montante de cotas subscritas pelos investidores diariamente;
- se o montante mínimo de cotas do fundo de investimento a serem distribuídas foi atingido, conforme aplicável;
- a lista de subscrição de fundos de investimento fechados em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da subscrição de cotas; e
- as informações previstas na ICVM 555/14 no caso de distribuição por conta e ordem.

A Brainvest exigirá do investidor a adesão formal às regras estabelecidas pela Brainvest e pelo fundo de investimento, bem como a assinatura dos compromissos de investimento e boletins de subscrição, quando necessário.

A Brainvest disponibilizará essas informações ao administrador fiduciário do fundo de investimento exclusivamente e no limite do conteúdo necessário para o cumprimento estrito de normas regulatórias e autorregulatórias.

A documentação utilizada no processo de distribuição de cotas de fundos de investimento ficará armazenada na sede da Brainvest, sendo as respectivas cópias encaminhadas ao administrador fiduciário do respectivo fundo de investimento. É assegurada a confidencialidade das informações do investidor, sendo o acesso a informações pessoais restrito às pessoas diretamente envolvidas na atividade de distribuição da Brainvest.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.

<https://brainvest.com>

11 CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a) principais fatos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo e que sejam relevantes para os negócios da empresa.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo e que sejam relevantes para os negócios da empresa.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a) principais fatos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Brainvest tenha figurado no polo passivo.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Brainvest tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.



b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12 DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, ATESTANDO

a) que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;

b) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

f) que não tem contra si títulos levados a protesto;

g) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC; e

h) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.



Eu, Dennis Kac, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/ME) sob nº 285.594.318-37, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4300, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade e Estado de São Paulo, declaro que (a) não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; (b) que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) que não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (e) que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; (f) que não tenho contra mim títulos levados a protesto; (g) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e (h) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

São Paulo, março de 2023.

DocuSigned by:
Dennis Kac
3976C99E0AB6419

Dennis Kac

DocuSigned by:
Carlos Eduardo Lerner
ADC7AD21BC84443

Carlos Eduardo Lerner